

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 269/2011

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2º GRAU  
PERÍODO DE 12 DE MARÇO A 26 DE JUNHO DE 2011.

DESEMBARGADOR(A) PLANTONISTA	DATA	OBSERVAÇÃO	
Francisca Adelineide Viana	12/03/11	sábado	
Durval Aires Filho	13/03/11	domingo	
Francisco Gladyson Pontes	19/03/11	sábado	
Francisco José Martins Câmara	20/03/11	domingo	
Valdsen da Silva Alves Pereira	26/03/11	sábado	
Francisco Darival Beserra Primo	27/03/11	domingo	
Francisco Bezerra Cavalcante	02/04/11	sábado	
Inácio de Alencar Cortez Neto	03/04/11	domingo	
Washington Luis Bezerra Araújo	09/04/11	sábado	
Carlos Alberto Mendes Forte	10/04/11	domingo	
Luiz Evaldo Gonçalves Leite- Juiz de Direito, substituindo o Des. Fco. Haroldo Rodrigues de Albuquerque			16/04/11
sábado			
Ernani Barreira Porto	17/04/11	domingo	
Fernando Luiz Ximenes Rocha	21/04/11	Tiradentes /Quinta- Feira santa	
Rômulo Moreira de Deus	22/04/11	Sexta-feira santa	
João Byron de Figueirêdo Frota	23/04/11	sábado	
José Mario Dos Martins Coelho	24/04/11	domingo	
Antônio Abelardo Benevides Moraes	30/04/11	sábado	
Francisco de Assis Filgueira Mendes	01/05/11	domingo	
Lincoln Tavares Dantas	07/05/11	sábado	
Francisco Lincoln Araújo e Silva	08/05/11	domingo	
Francisco Sales Neto	14/05/11	sábado	
Maria Nailde Pinheiro Nogueira	15/05/11	domingo	
Haroldo Correia de Oliveira Máximo	21/05/11	sábado	
Francisco Pedrosa Teixeira	22/05/11	domingo	
Vera Lúcia Correia Lima	28/05/11	sábado	
Francisco Auricélio Pontes	29/05/11	domingo	
Francisco Suenon Bastos Mota	04/06/11	sábado	
Clécio Aguiar de Magalhães	05/06/11	domingo	
Francisco Barbosa Filho	11/06/11	sábado	
Paulo Camelo Timbó	12/06/11	domingo	
Emanuel Leite Albuquerque	18/06/11	sábado	
Sérgia Maria Mendonça Miranda	19/06/11	domingo	
Jucid Peixoto do Amaral	23/06/11	Quinta-feira Corpus Christi	
Manoel Cefas Fonteles Tomaz	25/06/11	sábado	
Paulo Francisco Banhos Ponte	26/06/11	domingo	

## P O R T A R I A N º 270/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar alternadamente, na Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu pelo critério de antiguidade, as vagas abaixo relacionadas, referentes a novas unidades jurisdicionais, criadas pela Lei estadual nº 14.407/2009, tendo em vista terem sido ofertadas à remoção, antes do provimento inicial, não se tendo habilitado quaisquer concorrentes, tudo nos termos do art. 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, bem como em atenção à decisão do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2010, nos autos da Consulta 000645-15.2010.2.00.0000:

2ª VARA DE EXECUÇÕES PENais DE FORTALEZA	- MERECIMENTO
3ª VARA DE EXECUÇÕES PENais DE FORTALEZA	- ANTIGUIDADE
21ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	- MERECIMENTO
22ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	- ANTIGUIDADE
23ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	- MERECIMENTO
24ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	- ANTIGUIDADE
25ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	- MERECIMENTO
26ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	- ANTIGUIDADE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE